



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DECRETO Nº. 069/2016 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1064/2015, de 01 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba no exercício 2015, no valor de **R\$ 33.331,36** (Trinta e três mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos) no Projeto Atividade 2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL, na modalidade de aplicação 3.3.90 e 4.4.90 - Aplicação Direta – criando a fonte 03.65 – Superávit -Transferências do sistema Único de Assistência Social – Suas / Estado, conforme programação a seguir.

Órgão: 05 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL.
Unidade Orçamentária: 01 Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 008 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa: 0007 ASSISTÊNCIA INTEGRADA
Projeto/Atividade: 2.020 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Modalidade de Aplicação 4.4.90 – Aplicação Direta **R\$ 2.338,51**
Modalidade de Aplicação 3.3.90 – Aplicação Direta **R\$ 2.142,78**
Fonte: 0365 - Superávit - Transferência do Sistema Único de Assist. Social - SUAS/ESTADO
Detalhamento: 0037 – Família Acolhedora
Modalidade de Aplicação 3.3.90 – Aplicação Direta **R\$ 28.850,07**
Fonte: 0365 - Superávit - Transferência do Sistema Único de Assist. Social - SUAS/ESTADO
Detalhamento: 0023 – Proteção Básica

Art. 2º - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerá do disposto no art. 5º, inciso III da Lei Municipal nº 1064/2015 – LOA, Superávit Financeiro do exercício de 2015, no valor de **R\$ R\$ 33.331,36** (Trinta e três mil trezentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos).

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI
Prefeito Municipal

ANTONINHO BEDIN
Chefe de Gabinete

MAURO C. R. DOS SANTOS.
Assessor Jurídico